



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 217/97.

AUTOR VEREADOR IZAIAS FERREIRA DE JESUS

ASSUNTO COLOCAÇÃO DE UMA BIBLIA NA TRIBUNA DA CÂMARA PARA  
USO DOS VEREADORES

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 07.05.97

Deferida em

Encaminhado em 08.05.97 pelo Ofício N.º 80/97 DA

Respondido em pelo Ofício N.º

Arquivada em

Secretaria, de de



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

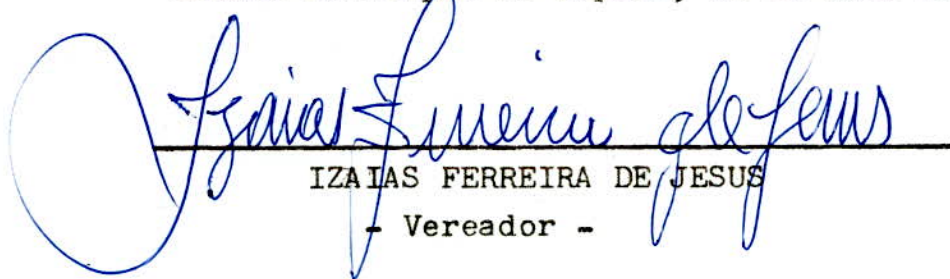
Em 07 / 05 / 1997

N.º 237 / 003 Fls. 53-B

I N D I C A Ç Ã O

INDICO ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Japeri, atendidas as disposições regimentais, determine a colocação na Tribuna da Câmara de uma Bíblia para uso dos Vereadores.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de maio de 1997.

  
IZAIAS FERREIRA DE JESUS  
- Vereador -

U S T I F I C A T I V A

A Bíblia impõe, com sua presença, a necessidade de quem esta junto dela falar a verdade. Em muitos lugares é usada para, com a mão sobre ela, ser prestado o juramento de que tudo que será dito é verídico.

Em muitos casos seus versículos e capítulos são usados em citações para corroborar o que é afirmado pelo orador.

Em assim sendo, torna-se interessante que os Vereadores, ao assomarem à Tribuna, tenham à vista uma Bíblia que, certamente lhes servirá de fonte de inspiração e evitará que os ânimos sejam acerbados.

É um truismo dizer-se que a Bíblia, se lida e interpretada com sabedoria, mostra aos homens - e nós Vereadores, em especial disso precisamos - o caminho a ser seguido.

No momento em que apresento essa Indicação, rogo a Deus que dê a todos nós a paciência de Jó, a Sabedoria de Salomão e a coragem de David para que possamos produzir leis que atendam, de fato, as necessidades do município de Japeri.

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 07 / 05 / 1997